



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 098/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A Vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo, providencie a criação de um serviço de emissão das novas carteiras de identidade no município de Tabuleiro, em conjunto com os órgãos competentes”.

JUSTIFICATIVA:

A população está cobrando a criação de um serviço de emissão de carteiras de identidades na cidade, devido ao fato da grande demanda para emissão de uma nova carteira. Além disso, atualmente para que seja possível a expedição de uma carteira de identidade é necessário se deslocar para outras cidades e muitas vezes esse deslocamento acarreta em altos custos para a população.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 31 de março de 2025.

Marta H. O. S.
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP